



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Viação e obras
Para: Departamento de Licitação

Data: 18 de Junho de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 500 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONVÊNIO 318/2018 SEDU.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação o mais breve possível, visando à aquisição de material e prestação de serviço para a revisão das 500 horas trabalhada na maquina Retroescavadeira, adquirida através de convenio Nº 318/2018/SEDU. Sendo que, a revisão prevista no manual do equipamento considera-se essencial para a manutenção da garantia fornecida pela empresa no Processo Licitatório. Dessa forma, segue orçamento das peças a serem revistas pela empresa, bem como orçamento dos valores as erem pagos pelos mesmos e serviços de mão de obra.

Em anexo cotações de preços.

Atenciosamente,

Valdecir Denardi

Secretário de Viação e obras



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura

Para: Departamento de Licitação

Data: 18 de Junho de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIODICA DE 100 HORAS TRABALHADA NA MAQUINA RETROESCAVADEIRA ADQUIRIDA ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONOMICA Nº 871622/2018.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação o mais breve possível, visando à aquisição de material e prestação de serviço para a revisão das 100 horas trabalhada na maquina Retroescavadeira, adquirida através de CONTRATO DE REPASSE 871622/2018 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Sendo que, a revisão prevista no manual do equipamento considera-se essencial para a manutenção da garantia fornecida pela empresa no Processo Licitatório. Dessa forma, segue orçamento das peças a serem revistas pela empresa, bem como orçamento dos valores a serem pagos pelos mesmos e serviços de mão de obra.

Em anexo cotações de preços.

Atenciosamente,

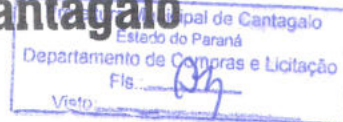
Vitorino Coradin

**Secretário de Agricultura Pecuária
Abastecimento e Turismo Rural**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1 – TÍTULO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 100 E 500 HORAS PARA REVISÃO.

2 – Identificação do objeto:

É preciso a contratação de pessoa qualificada e efetuado compra de materiais específicos para executar a revisão das maquinas retroescavadeiras adquiridas através dos convênios SEDU 318/2018 e Contrato de repasse da Caixa econômica 871622/2018, do Ministério da Agricultura o governo Federal.

3 – Justificativa:

A contratação faz-se necessário tendo em vista a manutenção da garantia do bem adquirido, dado pela contratada. Os itens são da Marca JCB, dessa forma a revisão e material aplicado devem ser executados por profissional específico "técnico da empresa" da empresa e os itens com qualidade que mantenha a fiel qualidade nos equipamentos.

Além disso, a própria empresa faz o controle das horas do maquinário, quando vendido aos entes, justamente para garantir a observância das manutenções em dia pelo adquirente.

Por fim, cabe às secretarias administrativas atentar para o cumprimento desses requisitos de validade da garantia, para que se evite frustrações futuras com deterioração e consequentemente a desvalorização desses, indo em desconcontro com o planejamento administrativo.

4 – Fundamento Legal:

Essa contratação encontra amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes. A previsibilidade pode ser observada e utilizada como fundamento o Art. 24, inciso XVII, dessa lei.

4 – Especificação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
04

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1- Especificação dos serviços e materiais para a revisão da maquina JCB 3CX SERIE 2741086 de 100 horas trabalhadas.

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI	S.T.	Entrega
001	2	6255	KIT CLEAN	CLEAN	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0,00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0,00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0,00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0,00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0,00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

REVISÃO DE 1000 HRS MAQUINA JCB 3CX SÉRIE: 2741086
A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

TOTAL PRODUTOS	907,75
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.518,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.425,75

OBS: REVISÃO DE 100 HRS MAQUINA JCB 3CX SÉRIE: 2741086

4.2- Especificação dos serviços e materiais para a revisão da maquina JCB 3CX SERIE 2740335 de 500 horas trabalhadas.

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI	S.T.	Entrega
001	2	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0,00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0,00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0,00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0,00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0,00	0,00	IMEDIATO
007	1	32/925682	FILTRO DE AR EXTERNO	JCB	255,30	0,00	0,00	IMEDIATO
008	1	32/925683	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	JCB	132,55	0,00	0,00	IMEDIATO
009	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20L	JCB	390,00	0,00	0,00	IMEDIATO
010	1	4000/2220	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO	JCB	493,02	0,00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA EM REVISÃO DE 500 HRS
A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

TOTAL PRODUTOS	2.178,62
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.898,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	3.876,62

OBS: REVISÃO DE 500 HRS JCB 3CX SÉRIE: 2740335 NA DATA DE HOJE COM 475 HRS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5 – Cronograma de execução:

Os serviços e entrega do material será feita em parcela única em data específica definida por ambas as secretarias para que seja possível em um único dia revisar as máquinas em tempo hábil e planejado para que não afete as atividades desenvolvidas pelo município.

6 – Acompanhamento da execução:

A execução das revisões será acompanhada pelo Mecânico chefe do Pátio de Máquinas Municipal, senhor Edson Costa e pelos secretários das pastas solicitantes, tendo em vista os mesmos serem os maiores interessados em sanar as dúvidas com o profissional prestador do serviço.

7 – Valor estimado e pagamento contratual:

O montante pago para ambos as revisões corresponderá a R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).

8 – Responsabilidades da Contratante:

Deverá à empresa fornecer todos os itens necessários a revisão das duas máquinas ficando o ente Público isento de qualquer quantia gastos com deslocamento de mercadoria e profissional responsável pela manutenção.

9 – Responsabilidades da Contratada:

Sanar todas as despesas de serviços e materiais utilizados pela contratada dentro do prazo de 30 dias após a execução dos mesmos, mediante a assinatura das devidas notas pelas secretarias solicitantes.

Cantagalo, 18 de Junho de 2019.

VALDECIR DENARDI
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

VITORINO CORADIN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA
ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

ENGEPEÇAS

ORÇAMENTO

N° 09317892

Cliente: MUNICIPIO DE CANTAGALO
 Telefone: 423636-1478
 Cidade/UF: CANTAGALO / PR
 Transportadora:
 Data Orcamento: 18/06/2019

Contato: **COMPRAS/LICITAÇÃO**
Email: **pmc-cont@netgallo.com.br**
CNPJ: **78.279.981/0001-45**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	2	6255	KIT CLEAN	CLEAN	13,00	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

REVISÃO DE 1000 HRS MAQUINA JCB 3CX SÉRIE: 2741086
A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

TOTAL PRODUTOS	907,75
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.518,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.425,75

OBS: REVISÃO DE 100 HRS MAQUINA JCB 3CX SÉRIE: 2741086

Vendedor: ANA (ana.saucedo@engepecas.com.br)

Telephone: 41 33868100

Curitiba/PR * Cascavel/PR * Goiania/GO * Maringa/PR * Belo Horizonte/MG * Porto Alegre/RS * Cuiabá/MT * Itajaí/SC



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRAO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 307258

SÉRIE 2

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4119 0505 0636 5300 0133 5500 2000 3072 5810 0307 2581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190095362239 30/05/2019 00:00:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE MAQUINA NOVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025762310

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9045217369

CNPJ

05.063.653/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CANTAGALO

CNPJ / CPF

78.279.981/0001-45

DATA DA EMISSÃO

30/05/2019

ENDEREÇO

R CINDERELA, 379

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DE ENT / SAI

30/05/2019

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE / FAX

(42) 3636-1185

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:02

FATURA / DUPLICATA

001 29/06/2019 210.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

140.007,00

VALOR DO ICMS

25.201,26

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

210.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

210.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FOGGIATTO AUTO SOCORRO LTDA.-

FRETE POR CONTA

0 - EMISSOR
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

PR

CNPJ / CPF

05.869.398/0001-10

ENDEREÇO

R TRAVESSA BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA DE PAPELÃO

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

8.185,000

PESO LÍQUIDO

8.185,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
844172	MQ2741086-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	020	5102	PC	1,000	210.000,00	210.000,00	140.007,00	25.201,26	0,00	18,00	0,00

Atesto a verificação das formalidades da NF-e
descrita no portal nacional ou no site da
Secretaria da Fazenda do Estado ou do
Município de Origem da Mercadoria.

Ass:

CPF:

Ass: Marcos do 7A.
CPF: 064.633.649-59

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.inventi.com.br)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR: LETICIA - PEDIDO: 5119062 OBS FISCAL: - Nota Fiscal emitida nos termos do Regime Especial no 5.674/2016. OUTRAS OBS: RETROESCAVADEIRA NOVA. MARCA JCB. MODELO 3CX. RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL. NACIONAL. MOTOR TURBO. TRACAO NAS 4 RODAS. PNEUS TRAS 17.5X25 L2 12L. DIANT 12.580X18 10L. CABINE FECHADA TIPO ROPS E POPS. CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1.1 M3. DENTES. RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 32. BRACO FIXO. COM AR COND. KIT DE FERRAMENTA. RADIO. CACAMBA EXTRA DE 12 POLEGADAS. 92 HP. N.SERIE 2741086. CHASSI S0R3CXTPK2741086. MOTOR SD32045064H00210165. RENAVAM 514012. COR AMARELA. ANO 2019. PREGAO 65.2018. CONTRATO 196.2018. EMPENHOS 624.2019 625.2019 E 626.2019. CONTRATO DE REPASSE 871622.2018 E PROGRAMA PARANA EMENDAS PARLAMENTARES. DADOS

RESERVADO AO FISCO

Marcos do Montim Aires
Chefe de Convênios e Contratos
Prefeitura Municipal de Cantagalo
CPF: 064.633.649-59



RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRAO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9025762310

Nº. 307258
SÉRIE 2
FOLHA 2/2

Prefeitura Municipal de Cantagão
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto:

4119 0505 0636 5300 0133 5500 2000 3072 5810 0307 2581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

05.063.653/0001-33

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404.5 CC 20601.6. CLIENTE CIENTE QUE DEVE AGUARDAR A ENTREGA TECNICA. ICMS-Retido conf. Prot. 97/2010 - Trib aprox R\$: 28245,00 Federal, R\$: 25200,00 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

Marcos do Bonfim Aires
Gestor de Convênios e Contratos
Prefeitura Municipal de Cantagalo
CPF: 064.633.649-59

Thomas Brad



TERMO DE GARANTIA



Cliente	Município de Cantagalo	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	3CX	Nº Série	2741086
Nº Nota Fiscal	307258	Data Nota Fiscal	30/05/2019

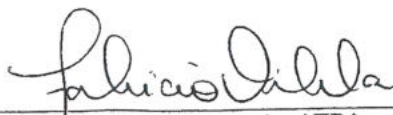
A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Éden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

- O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
- Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
- O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o Item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
- Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - decurso do prazo aplicável;
 - alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
- A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
- O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
- A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
- Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas Cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou reconhecidas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 05.063.653/0001-33


Engepeças Equipamentos LTDA.

Marcos do Bonfim Aires
Gestor de Convênios e Contratos
Prefeitura Municipal de Cantagalo
CPF: 064.633.649-59

Cliente

Data: 30/05/19

CURITIBA/PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093
 BOQUEIRÃO - 81.730-080
 (41) 3386-8100

CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS
 JCB • RODANTE • FPS • PNEUS

ENGEPEÇAS

Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 de Compras e Licitação

ORÇAMENTO

Nº 09316642

Cliente: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**
 Telefone: **423636-1478**
 Cidade/UF: **CANTAGALO / PR**
 Transportadora:
 Data Orçamento: **18/06/2019**

Contato: **COMPRAS/LICITAÇÃO**
 Email: **pmc-cont@netgallo.com.br**
 CNPJ: **78.279.981/0001-45**
 Frete: **A pagar**
 Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	2	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0,00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0,00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0,00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0,00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0,00	0,00	IMEDIATO
007	1	32/925682	FILTRO DE AR EXTERNO	JCB	255,30	0,00	0,00	IMEDIATO
008	1	32/925683	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	JCB	132,55	0,00	0,00	IMEDIATO
009	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	390,00	0,00	0,00	IMEDIATO
010	1	4000/2220	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO	JCB	493,02	0,00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA EM REVISÃO DE 500 HRS
 A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

TOTAL PRODUTOS	2.178,62
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.698,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	3.876,62

OBS: REVISÃO DE 500 HRS JCB 3CX SÉRIE: 2740335 NA DATA DE HOJE COM 475 HRS

Vendedor: ANA (ana.saucedo@engepecas.com.br)

Telefone: 41 33868100






Curitiba/PR * Cascavel/PR * Goiania/GO * Maringa/PR * Belo Horizonte/MG * Porto Alegre/RS * Cuiabá/MT * Itajaí/SC

RECEBEMOS DE ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Prefeitura Municipal de Cantagalo

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

210.000,00

MUNICIPIO DE CANTAGALO

Nº. 290602
SÉRIE 2
Fls. 1



engepeças

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRAO
CURITIBA - PR
CEP: 81730-080
FONE: (41) 3386-8100

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 290602

SÉRIE 2

FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4118 1205 0636 5300 0133 5500 2000 2906 0210 0290 6025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180218999745 18/12/2018 00:00:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025762310

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9045217369

CNPJ

05.063.653/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CANTAGALO

CNPJ / CPF

78.279.981/0001-45

DATA DA EMISSÃO

18/12/2018

ENDEREÇO

R CINDERELA, 379

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85160-000

DATA DE ENT / SAI

18/12/2018

MUNICÍPIO

CANTAGALO

FONE / FAX

(42) 3636-1185

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:32

FATURA / DUPLICATA

001 17/01/2019 210.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

140.007,00

VALOR DO ICMS

25.201,26

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

210.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

210.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA NOVA TORINO EIR

FRETE POR CONTA

0 - EMISSOR
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

27.337.843/0001-34

ENDEREÇO

R PROFESSOR PAULO RIBEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

AVULSO

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

8.185,000

PESO LÍQUIDO

8.185,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
720432	MQ2740355-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	520	5102	PC	1,000	210.000,00	210.000,00	140.007,00	25.201,26	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDEDOR: LETICIA - PEDIDO: 4582842 OBS FISCAL: - Nota Fiscal emitida nos termos do Regime Especial no 5.674/2016. OUTRAS OBS: RETROESCAVADEIRA NOVA. MARCA JCB. MODELO 3CX. RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL. NACIONAL. MOTOR TURBO. TRACAO NAS 4 RODAS. PNEUS TRAS 17.5X25 L2 12L. DIANT 12.580X18 10L. CABINE FECHADA TIPO ROPS E FOPS. CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1.1 M3. DENTES. RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 32. BRACO FIXO. COM AR COND. 92 HP. N.SERIE 2740355. CHASSI SOR3CXTTJ2740355. MOTOR SD32045064H00185945. RENAVAM 514012. COR AMARELA. ANO 2018. PREGAO 32.2018. CONTRATO 133.2018. REQUISICAO DE COMPRA PARA FORNECEDOR 25073 E 25074. EMPENHOS 5857.2018 E 5858.2018. DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404.5 CC 20601.6. CLIENTE CIENTE QUE

RESERVADO AO FISCO



engepeças

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

RUA WILLIAM BOOTH, 2093

BOQUEIRAO

CURITIBA - PR

CEP: 81730-080

FONE: (41) 3386-8100

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MAQUINA NOVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025762310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9045217369

CNPJ

05.063.653/0001-33

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 290602

SÉRIE 2

FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO

4118 1205 0636 5300 0133 5500 2000 2906 0210 0290 6025

DADOS DA NFe

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVE AGUARDAR A ENTREGA TÉCNICA. ICMS-Retido conf. Prot. 97/2010 - Trib aprox R\$: 28245,00 Federal, R\$: 25200,00 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

De: Ana Saucedo <ana.saucedo@engepecas.com.br>
Para: "licitacao.cantagalo@hotmail.com" <licitacao.cantagalo@hotmail.com>, "licitacao@cantagalo.pr.gov.br" <licitacao@cantagalo.pr.gov.br>
Data: Ter, Jun 18, 2019, 13:53
Assunto: Documentos Engepeças
Anexos: image.png, Outlook-xgeh1nnz.jpg

Boa tarde Marcos!!

Segue abaixo o print das telas do rastreador, e anexo os documentos Engepeças.

Administrado Por: microlise Registrado como Ana Saucedo Ana Saucedo em ENGEPECAS (Alterar) Guia do Usuário Perfil Eliminar Registro

JCB Resumo Máquinas Notificações Relatórios Mapa Admin Visibilidade da frota Painel de Controle

▼ Todos os máquinas Lista Atual de Frota

cantagalo

Máquina	Modelo	Total de Horas máquina	Combustível (%)	Contagem Decrescente das Horas do Motor para Assistência	Localização	Último Contacto	Horas do motor de hoje	Consumo no T. Hora
PM CANTAGALO 3CX 2740395	3CX	473,8	--	36,4	R. Bom Jesus, 110-190 - Vila Santa Cruz, Cantagalo - PR, 85160-000, Brazil	18/06/2019 13:48	2,0	0,0 L
PM CANTAGALO 3CX 2741086	3CX	27,6	--	74,3	Unnamed Road, Cantagalo - PR, 85160-000, Brazil	07/06/2019 11:57	--	--

Tamanho da página: 50 - Mostrar página 1 de 1, itens 1 a 2 de 2

ANA SAUCEDO

Consultora de Vendas | 41 3386-8158 | 41 98811-1341 (Zap) | ana.saucedo@engepecas.com.br

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepecas.com.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
196/2018- PMC DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JAIR ROCHA DA SILVA, residente em Cantagalo - PR, CEP 85.160-000, inscrito no CPF sob o nº. 804.781.749-34, e no RG sob o nº. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, situada a Rua Willian Booth, nº. 2093, CEP 81.730-080, neste ato representado pelo Sr LUIZ CARLOS WEIS, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 473.130.569-15, e cédula de identidade nº. 3.475.648-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE RETROESCAVADEIRA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU NÚMERO 871622/2018, DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

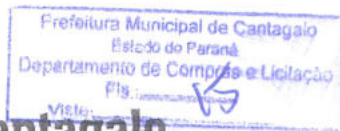
PARÁGRAFO ÚNICO: O equipamento consistem em:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	PREÇO R\$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, TRAÇÃO 4X4 ACIONADA POR MOTOR A DIESEL, TURBO, 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 HP, COM 04 (QUATRO) MARCHAS À FRENTE, E 04 (QUATRO) MARCHAS Á RÉ, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO A AR OU MECANICO, CAÇAMBA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 0,96 M³ DE USO GERAL EQUIPADA COM DENTES, CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 0,23 M³ ACOMPANHADA DE CONCHA TRASEIRA DE 12 POLEGADAS, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ESTRUTURA ROPS/FOPS, EQUIPADA COM	JCB	1,00	210.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E (DOIS) ALTO-FALANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 125 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.750 KILOS, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI, COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS, CATÁLOGO OU FOLHETO IMPRESSO OU DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
--	--	---	--	--	--

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando dos equipamentos conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância de R\$ 210.000,0 (duzentos e dez mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

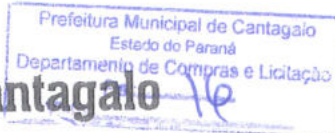
PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses será aplicado considerando o índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:
10002 2060610012069 4490520000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega do equipamento.
- h) Garantir a qualidade do equipamento, obrigando-se a substituir aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 19

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- j) Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento no prazo determinado na legislação.
- k) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do equipamento entregue, sob pena, das sanções cabíveis.
- l) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o equipamento, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento do equipamento se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento do equipamento, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 19

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo. PARÁGRAFO QUARTO: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 65/2018-PMC e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 02

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 28 de novembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
CONTRATANTE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcos de 3.ª
CPF: 064.630.649.59

[Assinatura]
CPF: 58.319.899.32



Município de Vitorino
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 628 - Centro - CEP: 85200-000
CNPJ: 03.187.252/0001-00 - Fone: (41) 3419-1121

LEI Nº. 376/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar trecho da estrada municipal 215 (duzentas e quinze) metros da estrada municipal Vitorino em União Carimato.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado a modificar trecho da estrada municipal 215 (duzentas e quinze) metros da estrada municipal Vitorino em União Carimato.

Art. 2º - O trecho a ser modificado está situado no terreno de Carlos Nogueira, contígua na Via e Tabela de Área da Lei Municipal nº 341 de 2018, de 03 de outubro de 2018 em União Carimato, Município de Vitorino, Estado do Paraná, conforme Croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Vitorino
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 628 - Centro - CEP: 85200-000
CNPJ: 03.187.252/0001-00 - Fone: (41) 3419-1121

LEI Nº. 381/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

FOZ DO JORDÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2018

Parecer Jurídico Nº 341/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O EVENTO TEATRO DE NATAL.

Em favor de:

CLEIVSON NUNES DOS SANTOS
CNPJ: 18.206.600/0001-76

Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 incisos I e II da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 28 de novembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0001
DATA: 28/11/2018

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 097/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS Nº 06, 19, 23, 27, 32, 38, 39, 49, 53, 77, 79, 83, 84, 85, 86 e 87, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 30/11/2018 ATÉ 13/12/2018.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (41)3677-1131 E E-MAIL: COMPRAS@PINHAO.COM.BR

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09H00min DO DIA 13/12/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00min DO DIA 13/12/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARCEIRO JURÍDICO Nº 347/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Iguaçu.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Iguaçu.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LOTAMENTO SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Iguaçu.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LOTAMENTO SANTO ANTONIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Iguaçu.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Marquinho.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Marquinho.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante as seguintes premissas:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quilômetro da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANISODI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ, situado na RUA CINDERELA, Nº 379, CNPJ 78.279.981/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAIR ROCHA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.966.579-0, CPF nº 804.781.749-34, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0001-33, localizada na RUA WILLIAM BOOTH, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Luiz Carlos Weiss, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.475.648-1, CPF nº 473.130.569-15, residente na Rua Coronel Constantino Fabricio, Nº 133, Centro de Coronel Vivida - Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 04 de Junho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Retroescavadeira 4x4, nova, JCB, Fabricação nacional, modelo 3 CX, ano 2018/2018 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 32/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

05.005.26.782.0501.2020 - 01470 - 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 0000

05.005.26.782.0501.2020 - 01471 - 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente - Fonte 0802

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção

do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CANTAGALO - PARANÁ- CNPJ nº 78.279.981/0001-45.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) **garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);**
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Josmar Alexandre de Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Marcos do Bonfim Aires, designado pela Portaria nº Cargo Efetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da

Comarca de Cantagalo - Paraná, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

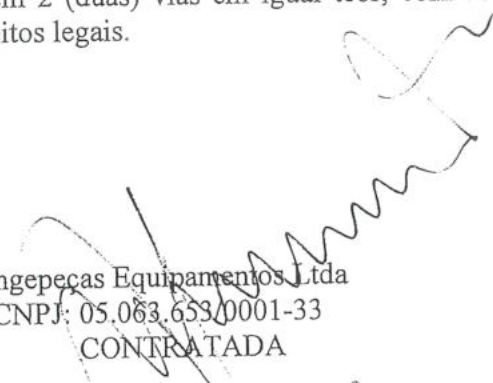
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

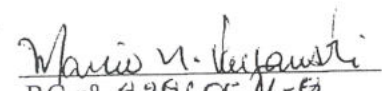
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

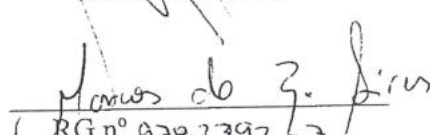
Cantagalo, Paraná, 06 de Agosto de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Engapeças Equipamentos Ltda
CNPJ: 05.063.653/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 82910541-9


RG nº 978.329277



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**



Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATO Nº 133/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 32/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4.
VALOR CONTRATUAL R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Parcela única.

VIGÊNCIA:
06/08/2018 a 05/08/2019

FORO:
Cantagalo – Paraná

Cantagalo, 06 de Agosto de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

[illegible]



Dados Técnicos
Rodas e Pneus

Rodas e Pneus

Tamanhos e Pressões do Pneu

Tabela 51. Dianteiras

Item	Dimensão x Camada	Padrão	Marca	Nome	Pressão
1	14Lx17.5x10PR	Radial	TITAN	IT323	4,9 bar
2	14Lx17.5x10	Radial	Galaxy	Sure Grip Industrial	3,8 bar
3	12.5x80x18	Radial	BKT	AT621	3,5 bar
4	12.5Lx80x18	Tração	TITAN	Patrola	4,3 bar
5	12.5Lx80x18	Inclinação	Goodyear		3 bar
6	14Lx17.5x10PR	Industrial	TITAN	IT323	3,8 bar
7	14Lx17.5x10PR	Inclinação	Goodyear		3,9 bar
8	340/80R18	Tração	Michelin	XMCL	4 bar
9	12.5/80x18x10PLY	Industrial	Titan	SGL	3 bar

Tabela 52. Traseiras

Item	Dimensão x Camada	Padrão	Marca	Nome	Pressão ⁽¹⁾	Pressão (continua de trabalho da carregadeira para fazer frente a cargas com atavancha) ⁽²⁾
1	17.5Lx25x12PR	Radial	TITAN	IT525	2,5 bar	2,9 bar
2	17.5Lx25x12PR	Inclinação	TITAN		3,5 bar	-
3	19.5Lx24x12	Radial	Galaxy	Sure Grip Industrial	2,3 bar	-
4	19.5Lx24x12	Inclinação	Goodyear		3,9 bar	-
5	16.9x28x12	Radial	BKT	AT621	2,6 bar	-
6	17.5Lx25x12PR	Tração	TITAN	Patrola	3,5 bar	-
7	19.5Lx24x10PR	Industrial	TITAN	IT525	1,9 bar	-
8	16.9Lx28x12	Industrial	Stemaster	E58	2,6 bar	-
9	440x80x28	Tração	Michelin	XMCL	2,3 bar	-

- (1) Estas pressões do pneu são recomendadas caso não seja prático ajustar as pressões do pneu.
(2) Estas pressões de pneu são recomendadas para trabalho contínuo da carregadeira para fazer frente a cargas com atavancha.



Dados Técnicos
Informações sobre Garantia

Informações sobre Garantia

Folha de Registro de Manutenção

Tabela 53.

Assinatura e selo	Data
Seguro anual (Sim)	Horas

Figura 182. Lista de Verificação de Instalação

		/	/		h

Figura 183. 1as 100 hs/1 Mês

		/	/		h

Figura 184. 500 hs/6 meses

		/	/		h



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 18 de Junho de 2019.

REF. AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100 HORAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretarias de Viação e obras e Secretaria de Agricultura Abastecimento, Pecuária e Turismo Rural, quanto à necessidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação para revisão de maquinas, sendo duas retroescavadeiras, encaminhamos aos setores competentes para que a o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão da contratação se tratar de empresa pública de prestação serviços amparada no art. 24 XVII da Lei Federal 8666/93, no valor total de R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida aquisição.

Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 18 de Junho de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVÊNIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871522/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 100 E 500 HORAS.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

05.005.26.782.0501.2020	01460	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00000
05.005.26.782.0501.2020	01470	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00504
05.005.26.782.0501.2020	01480	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00510
05.005.26.782.0501.2020	01490	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00511
05.005.26.782.0501.2020	01500	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000
05.005.26.782.0501.2020	01510	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00504
05.005.26.782.0501.2020	01520	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00510
05.005.26.782.0501.2020	01530	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00511
10.001.20.606.1001.2059	04330	3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 00000
10.001.20.606.1001.2059	04360	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000

88



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
24

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando que por se tratar de processo de dispensa de licitação, informamos que esse departamento emitiu os empenhos (relatório anexo a esse documento) que totalizam o valor de R\$ 17.639,84 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) dos processos de dispensa Nº 02 e 07 de 2019 ambos com a natureza da despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos, sendo essa a mesma natureza de despesa que será empenhada parte das despesas do presente objeto (pois a mesma será dívida contabilmente em produtos e serviços) após a conclusão da dispensa de licitação e demais trâmites legais, dessa forma, pede-se uma análise jurídica do departamento de licitações e contratos quanto o critério do limite de valor que o art. 24, II da lei 8.666/93 estabelece, considerando que ultrapassa no ano o valor de limite de dispensa se observado a mesma natureza contábil da despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de empenhos por natureza de despesa
Período: 01/01/2019 até 18/06/2019

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto: _____

Equipamto

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Fornecedor	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99					OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			17.639,84
770/2019	O	1470	00504	05.005	26.782.0501.2020	25/02/2019	64873-6 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	859,84
1057/2019	O	3680	00103	08.007	12.361.0801.2053	11/03/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	4.081,00
1058/2019	O	1470	00504	05.005	26.782.0501.2020	11/03/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	4.563,00
1155/2019	O	1490	00511	05.005	26.782.0501.2020	18/03/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	5.307,00
1297/2019	O	3700	00107	08.007	12.361.0801.2053	27/03/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	906,00
1298/2019	O	3700	00107	08.007	12.361.0801.2053	27/03/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	279,00
1629/2019	O	3680	00103	08.007	12.361.0801.2053	09/04/2019	1659-4 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	1.644,00
Total:								17.639,84

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39.99 até 3.3.90.30.39.99

Tipo da licitação: 7 - Processo dispensa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100 HORAS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais específicos, como óleos e filtros e prestação de serviços para revisão de maquinários, os quais são afetados nas secretarias de Aviação e obras e Agricultura.

As solicitantes alegam que a revisão faz é essencial para a garantia dos equipamentos. Dessa forma, ao atingir a quilometragem indicada, pela fabricante é preciso efetuar a revisão de rotina, garantindo assim, a qualidade do bem adquirido.

Quanto a previsibilidade contratual, encontra-se prevista na Clausula Sétima do contrato 133/2018, celebrado entre a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e o **MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR**, para com o objeto, adquirido via convenio SEDU 318/2018.

Do mesmo modo, para a remanescente adquirida pelo contrato de repasse 871622/2018 Caixa econômica, no contrato Administrativo firmado entre as partes de nº 196/2018, clausula Sexta Item J.

Não obstante essas previsibilidades contratuais, também constam no próprio manual do maquinário, mais especifico na pagina 257, conforme já anexado nesse processo.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

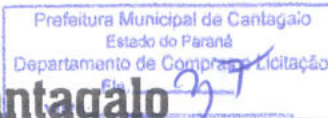


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Em análise aos presentes autos, observamos que previamente foi realizada pesquisa previa junto a contratada especifica, sendo essa a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

IV - DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a aquisição é:

- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor total de R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CNPJ, CND Federal, CRF do FGTS, e a CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 19 de Julho de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada”.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Semes, 17680



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2018.

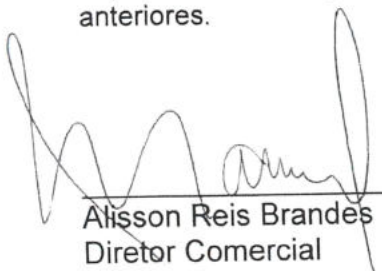
DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí - SC, Rua Odílio García, nº 90 - Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080 e na cidade de Cordilheira Alta - SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555 - Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055 e 55Z.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2019 e substitui todas as anteriores.


Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial



CARTÓRIO
DO ÉDEN


Robson de Oliveira Walter
Diretor Administrativo/Financeiro



CARTÓRIO
DO ÉDEN



Valor presente em R\$ e centavos: R\$ 1.000,00
Valor em palavras: mil e 00/100 reais
Data de emissão: 14 de setembro de 2016.
Assinatura: _____
Carimbo: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 7
Visto: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão nº: 174346995/2019

Expedição: 19/06/2019, às 08:57:02

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

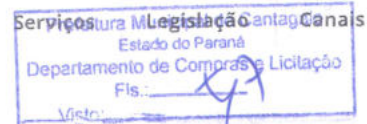
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

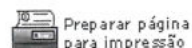
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:48 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **6129.1277.D881.466E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.063.653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R WILLIAM BOOTH / 2093 / BOQUEIRAO CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061504055260840906

Informação obtida em 19/06/2019 13:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. (...)/2019.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviços para revisão periódica de maquinário.

(a) Relatório

Em 18/06/2019 as Secretarias de Viação e Obras e Agricultura solicitaram, por intermédio dos memorandos internos de fls. 01 e 02, a prestação de serviços de revisão periódica, inclusive com a aquisição das peças necessárias, com o escopo de manter a garantia técnica das retroescavadeiras.

Os referidos memorandos vieram acompanhados do projeto básico correspondente (fls. 03/05), que contempla a identificação do objeto, justificativa fática, fundamento legal, especificações, cronograma de execução, valor estimado e pagamento contratual, além da responsabilidade das partes.

Em relação à revisão de 100 horas de uma das retroescavadeiras foi anexado o orçamento, nota fiscal de emissão e termo de garantia (fls. 06/09), bem como o contrato respectivo (fls. 14/21).

No que diz respeito à revisão de 500 horas da outra retroescavadeira foi juntado o orçamento, nota fiscal e tela de rastreamento (fls. 10/13), assim como o contrato correspondente (fls. 22/29), e ainda, informações de garantia (fl. 30).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração de processo de dispensa pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a emissão de parecer jurídico e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 31.

Sobreveio memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando dotação orçamentária para fazer frente à despesa pretendida, com algumas ressalvas acerca de eventual descumprimento do limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 32/33).

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa de dispensa com esteio no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, já que a revisão e a aquisição das peças genuínas é essencial à manutenção da garantia das retroescavadeiras (fls. 35/37).

Finalmente, foram anexados os apresentados pela proponente às fls. 38/58.

É o breve e indispensável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(b) Diligências

Há informações indispensáveis à adequada emissão do parecer jurídico, as quais deverão ser prestadas pelas Secretarias Requisitantes.

Pois bem.

O art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizado como fundamento legal à pretensão contratação direta, traz a seguinte redação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Portanto, é imperioso que a manutenção da garantia técnica junto ao fornecedor original seja condição indispensável à manutenção da garantia, sob pena de inviabilizar a contratação direta sob esse fundamento.

A partir do termo de garantia de fl. 09, nos itens 5, I e 6, II e VI, é possível concluir pelo preenchimento deste pressuposto em relação à retroescavadeira de série nº. 2741086, em relação à qual se pretende a manutenção de 100 (cem) horas, porquanto há exigência expressa para a manutenção da garantia.

Entretanto, em relação à manutenção de 500 (quinhentas) horas da outra retroescavadeira, não se vislumbra a mesma exigência, de modo que deverá restar esclarecido pela Secretaria Requisitante se, de fato, há essa exigência para manutenção da garantia, acostando-se a documentação comprobatória correspondente.

Ainda, deverá ser esclarecido pelas Secretarias Requisitantes, se a proponente é a única autorizada a realizar manutenção das retroescavadeiras, uma vez que não há levantamento de custos junto a outros fornecedores, inclusive com a inclusão do item da justificativa de preço exigido no art. 26, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aliás, se não houver inviabilidade de competição, a contratação direta deverá ser adequada para inexigibilidade, nos termos do art. 25, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Por fim, não é o caso da dispensa fundada no art. 24, inciso II, do mesmo Diploma Legal, de modo a afastar a preocupação externada pelo Departamento de Contabilidade.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, requer sejam adotadas as providências destacadas acima, a fim de viabilizar a emissão de um parecer jurídico adequado.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de junho de 2019.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Eliton R.S. Alves

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

Matrícula nº. 3478-1

Procurador Jurídico



Segurança

Generalidades

O vandalismo e o roubo de máquinas desquarneckadas é um problema cada vez maior e a JCB está fazendo tudo que é possível para ajudar a combater isto.

Seu revendedor JCB terá prazer em fornecer informações sobre quaisquer dessas precauções sensíveis. Agora!

JCB Plantguard

O JCB Plantguard é um pacote completo disponível para auxiliar você a salvaguardar a sua máquina. Inclui tais dispositivos do tipo tampas a prova de vandalismo, gravação da janela, imobilizador, número de série embutido, isolador da bateria, sistema de proteção Tracker etc.

Lembre-se de que a instalação de qualquer desse dispositivos de proteção ajudará a minimizar não somente o dano ou perda da sua máquina mas também perdas subsequentes de produtividade. Pode também ajudar a reduzir prêmios de seguro.

LiveLink

(Para: 3CXG IND (T2/T3))

Sua máquina JCB pode ser instalada com o LiveLink, o sistema de monitoramento avançado da JCB. O LiveLink monitora uma gama de informações sobre a sua máquina e as envia via comunicação por celular e satélite de volta para o centro de monitoramento seguro da JCB.

Os proprietários de máquina e os revendedores da JCB podem então visualizar essas informações através do website LiveLink, por e-mail e até mesmo por mensagem de texto. Se deseja saber como o LiveLink pode ajudar a gerenciar suas máquinas JCB, entre em contato com seu revendedor local para mais informações.



Manutenção Introdução

Generalidades

Sua máquina foi projetada e construída para proporcionar máximo desempenho, economia e facilidade de utilização em uma ampla gama de condições de operação. Antes da entrega, sua máquina foi inspecionada tanto pela fábrica como pelo seu revendedor para assegurar que ela chegue a você em condições ideais. Para manter essas condições e assegurar uma operação sem problemas, é importante que os serviços de manutenção de rotina, conforme especificado neste manual, sejam realizados por um revendedor aprovado JCB nos intervalos recomendados especificados e recomenda-se que isto é feito por um revendedor aprovado usando peças genuínas JCB. **A manutenção/repairs realizados por pessoas não autorizadas ou o uso de peças não genuínas de qualidade inferior pode limitar a garantia da máquina.**

Após completar qualquer manutenção de rotina ou reparos você deve completar as verificações de funcionalidade de acordo com o programa de manutenção.

Esta seção do manual fornece detalhes completos sobre os requisitos de assistência técnica necessários para manter a sua máquina JCB operando com máxima eficiência.

Pode-se constatar nos programas de manutenção nas páginas seguintes que muitas das verificações essenciais de manutenção somente devem ser conduzidas por uma pessoa competente especialmente treinada da JCB. Os engenheiros de assistência técnica do revendedor JCB foram treinados pela JCB para realizar tais tarefas especializadas e somente os engenheiros de assistência técnica do revendedor JCB estão equipados com as ferramentas especiais e os equipamentos de teste necessários para realizar tais tarefas de maneira completa, segura, precisa e eficiente.

A JCB atualiza periodicamente os seus revendedores orientando-os quanto a quaisquer desenvolvimentos da máquina, alterações nas especificações e nos procedimentos. Portanto, somente um revendedor JCB está plenamente capacitado o que os torna melhor colocado para manter e prestar assistência técnica ao seu produto.

Uma folha de registro de manutenção ou livro é fornecida no verso desta publicação que permitirá que você planeje seus requisitos de assistência técnica e mantenha um registro do histórico de assistência técnica. Ele/ela deve datado(a), assinado(a) e carimbado(a) pelo seu revendedor cada vez que sua máquina for submetida à assistência técnica.

Lembre-se, se a sua máquina foi corretamente mantida, não somente lhe proporcionará uma maior confiabilidade mas seu preço de revenda será altamente valorizado.

Quando a máquina é removida do serviço, as regulamentações locais para retirada de serviço da máquina e lixo variam. Entre em contato com seu revendedor JCB mais próximo para mais informações.

Suporte ao Proprietário/Operador

Tanto a JCB como o seu revendedor desejam que você fique completamente satisfeito com a sua nova máquina JCB. No entanto, se tiver um problema, você pode contatar o departamento de assistência técnica dos revendedores que estão lá para ajudá-lo!

Serão fornecidos a você nomes dos principais contatos de assistência técnica no seu revendedor quanto a máquina for fornecida.

Para tirar o máximo proveito do seu revendedor, ajude-o a satisfazê-lo fornecendo o seguinte com:

1. Seu nome, endereço e número de telefone.
2. Modelo e n° de série da sua máquina.
3. A data da compra e horas de funcionamento.
4. A natureza do problema.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 26 de Junho de 2019.

**REF. AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB,
REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE
REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100
HORAS.**

Prezado Senhor,

Considerando que foi sanando as pendencias indicadas no parecer prévio, datado de 24 de junho de 2016 encaminho para emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão da contratação se tratar de empresa pública de prestação serviços amparada no art. 24 XVII da Lei Federal 8666/93, no valor total de R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).


ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CASCADE/PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
BR 277, KM 598, 15.532
SANTOS DUMONT - 85.804-605
(45) 3219-3000

CATERPILLAR • KOMATSU • CUMMINS
JCB • RODANTE • FPS • PNEUS

ENGEPEÇAS

Municipal de Cantagalo
do do Paraná
de Compras e Licitação

ORÇAMENTO

Nº 09372982

Cliente: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**
Telefone: **423636-1478**
Cidade/UF: **CANTAGALO / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **26/06/2019**

Contato: **COMPRAS/LICITAÇÃO**
Email: **pmc-cont@netgallo.com.br**
CNPJ: **78.279.981/0001-45**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	2	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,54	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0.00	0,00	IMEDIATO
007	1	32/925682	FILTRO DE AR EXTERNO	JCB	255,30	0.00	0,00	IMEDIATO
008	1	32/925683	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	JCB	132,55	0.00	0,00	IMEDIATO
009	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	390,00	0.00	0,00	IMEDIATO
010	1	4000/2220	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO	JCB	493,02	0.00	0,00	IMEDIATO

TOTAL PRODUTOS	2.178,62
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.178,62

OBS: MAO DE OBRA EM REVISÃO DE 500 HRS A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

Vendedor: ANA (ana.saucedo@engepecas.com.br)

Telefone: 41 33868100

**O MAIS COMPLETO
ESTOQUE
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**
CATERPILLAR, KOMATSU E CUMMINS

ENGEPEÇAS

ENGEPEÇAS.COM.BR



Curitiba/PR * Cascavel/PR * Goiania/GO * Maringa/PR * Belo Horizonte/MG * Porto Alegre/RS * Cuiabá/MT * Itajaí/SC

Página 1/1

↓ Baixar

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532 ORCAMENTO
85804-605 - CASCAVEL - PARANA N.9372982
Fone/Fax: 45 3219-3000 Fax: 45 3219-3010

Enviado em: 26/06/2019 11:43:23 Pg 1 / 1

28801 - COMPRAS/LICITA**O

Cliente MUNICIPIO DE Contato (pmc-cont@netgallo.com.br)
CANTAGALO

Endereo R CINDERELA Fax 423636-1478
Cidade CANTAGALO Uf PR
Bairro CENTRO Cep 85160-000
Data Orcamento 26/06/2019 Prazo DISCRIMINADO EM CADA ITEM
Entrega

Vendedor ANA e-mail ana.saucedo@engepecas.com.br
Transportadora MSN ana.saucedo
Prazo Pagamento A COMBINAR Fone 41 33868100
Direto

Observacao MAO DE OBRA EM REVIS*O DE 500 HRS
A SER REALIZADA NO PATIO DA PM DE CANTAGALO

Total Produtos: 2.178,62
Desconto (0%) 0,00
Prestac,ao de 0,00
Servic,os:
Despesas Acess*rias: 0,00
Total: 2.178,62

(*) PRE*O FINAL PARA ITENS EM PROMO**O

Item	Quant.	Codigo Produto	Descrcao Produto	Marca	Preo Unit.	Aliq. IPI	S.T.	Entrega
1	2	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0,00	0,00	IMEDIATO
2	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	168,94	0,00	0,00	IMEDIATO
3	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	284,71	0,00	0,00	IMEDIATO
4	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,76	0,00	0,00	IMEDIATO
5	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM	JCB	97,54	0,00	0,00	IMEDIATO
6	1	32/925346	COMPRIMENTO FILTRO HIDRAULICO	JCB	240,80	0,00	0,00	IMEDIATO
7	1	32/925682	FILTRO DE AR EXTERNO	JCB	255,30	0,00	0,00	IMEDIATO
8	1	32/925683	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	JCB	132,55	0,00	0,00	IMEDIATO
9	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	390,00	0,00	0,00	IMEDIATO
10	1	4000/2220	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO	JCB	493,02	0,00	0,00	IMEDIATO



Revisão 500 hrs JCB 3CX Série: 2740335 - PM Cantagalo

Ana Saucedo <ana.saucedo@engepecas.com.br>

Qua 26/06/2019 07:43

Para: licitacaocantagalo@hotmail.com <licitacaocantagalo@hotmail.com>

Cc: licitacao@cantagalo.com.br <licitacao@cantagalo.com.br>

📎 2 anexos (220 KB)

9372982.pdf; orcamento_9372982.txt;



ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532

85804-605 - CASCAVEL - PARANA

Fone/Fax: 45 3219-3000 Fax: 45 3219-3010

Bom dia Marcos!!

Conforme solicitado segue orçamento das peças pelo CNPJ de Cascavel. A mão de obra tem que ser faturada por Curitiba. Estou enviando posteriormente a carta da JCB conforme solicitado. Qualquer dúvida estou a disposição.

Ana Saucedo - Peças e Serviços JCB

(41)3386-8158 ZAP(41) 98811-1341

Segue o orçamento em anexo nos formatos PDF e TXT...

Para ler o arquivo PDF necessário ter instalado o Adobe Reader, se for necessário [clique aqui](#) para baixar o arquivo de instalação.

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 10 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí - SC, Rua Odílio Garcia, nº 90 - Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080 e na cidade de Cordilheira Alta - SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555- Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055 e 55Z.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2019 e substitui todas as anteriores.


Alisson Reis Brandes
Diretor Comercial


Robson de Oliveira Walter
Diretor Administrativo/Financeiro


1179 86 1179 86
FIRMA 2

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Rua Venturoso de Oliveira Campos, 234 - Eden - Sombrio - SP - CEP 18.103-100 - PABX (15) 3220-5200 - carentoseden@ig.com.br

Reconheço, por escritura, as firmas de: ALISSON REIS BRANDES (24507) e ROBSON DE OLIVEIRA WALTER (97297),
Distributo de Eden 10 de dezembro de 2018,
da verdade.

BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
| Preço por firma R\$ 5,99 | *Total 11,98 | (DF:65/20181210120949)

BIANCA ALVES FIGUEIREDO
Escrivente Autorizada

**engepeças**

TERMO DE GARANTIA

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto

Cliente	MUNICIPIO DE CANTAGALO	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	3CX	Nº Série	2740355
Nº Nota Fiscal	290602	Data Nota Fiscal	18/12/2018

A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Éden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

- O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
- Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
- O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
- Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo está condicionada a:
 - utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - decurso do prazo aplicável;
 - alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
- A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
- O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
- A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
- Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas Cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou recondiçionadas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.

Engepeças Equipamentos LTDA.

Cliente

Data: ____/____/____

Cliente	MUNICIPIO DE CANTAGALO	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	3CX	Nº Série	2740355
Nº Nota Fiscal	290602	Data Nota Fiscal	18/12/2018

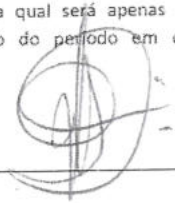
A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Éden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

- O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
- Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
- O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
- Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - decurso do prazo aplicável;
 - alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
- A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
- O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
- A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
- Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas Cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou reconcondicionadas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.



Engepeças Equipamentos LTDA.

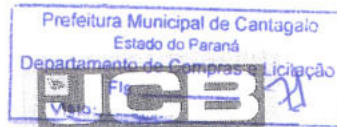


Cliente

Data: 18, 12, 18

**engepeças**

TERMO DE GARANTIA



Cliente	MUNICIPIO DE CANTAGALO	Distribuidor JCB	Engepeças Equipamentos Ltda.
Modelo	3CX	Nº Série	2740355
Nº Nota Fiscal	290602	Data Nota Fiscal	18/12/2018

A JCB DO BRASIL LTDA. ("JCB"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.372/0001-24, com sede na Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Bairro Éden em Sorocaba/SP, CEP 18103-139, garante os seus novos produtos, manufaturados pelas fábricas JCB e vendidos através da JCB ou de seus distribuidores autorizados, contra falhas de fabricação que se evidenciarem sob condições normais de armazenagem, uso e manutenção, observadas as seguintes condições:

- O prazo da garantia dada pela JCB é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, sendo o início da sua vigência contada da data da emissão da Nota Fiscal de venda do produto ao primeiro cliente, conforme acima discriminada.
- Na hipótese de existência de falha de fabricação, o produto deverá ser apresentado, em conjunto com o presente Termo de Garantia ("Termo"), nos Distribuidores autorizados pela JCB, cuja listagem encontra-se no Anexo I deste Termo.
- O Distribuidor autorizado pela JCB consertará ou reparará, em seu próprio estabelecimento, o produto ou sua(s) peça(s), que apresentem falha de fabricação, de acordo com a análise técnica realizada, provendo a mão-de-obra e peças necessárias para tanto, sem qualquer ônus para o cliente.
 - Não estão incluídas no presente Termo despesas relacionadas ao transporte do produto ou de suas peças ao estabelecimento do Distribuidor, as quais serão suportadas exclusivamente pelo cliente.
 - O conserto ou reparação eventualmente realizado fora dos estabelecimentos do Distribuidor constituirão mera liberalidade do Distribuidor autorizado pela JCB e não terão o condão de revogar ou anular o item 3 acima, sendo certo que o cliente deverá suportar todas as despesas decorrentes do deslocamento do Distribuidor autorizado pela JCB, o que inclui custo de locomoção e tempo de viagem.
- Os reparos e consertos efetuados pelo Distribuidor serão garantidos por um período igual ao da garantia remanescente do produto, conferida pelo presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo está condicionada à:
 - utilização do produto de acordo com as recomendações do fabricante e dentro da técnica de serviço a que se destina;
 - execução de todas as REVISÕES PROGRAMADAS, no Distribuidor autorizado pela JCB, conforme constante do Manual do Operador, entregue em conjunto com o presente Termo.
- A garantia mencionada no presente Termo não será aplicada nos casos de:
 - decurso do prazo aplicável;
 - alteração, reparação ou modificação no produto, de maneira não autorizada pela JCB;
 - operação, manutenção e armazenagem do equipamento de qualquer maneira não autorizada pela JCB;
 - falha decorrente do desgaste provocado pelo uso do produto;
 - o produto ser submetido a funcionamento acima das capacidades recomendadas, usadas para fins não aprovados pela JCB;
 - utilização de peça ou acessório não autorizado pela JCB.
- A garantia mencionada no presente Termo é a única garantia estabelecida e substitui quaisquer outras expressas ou implícitas, salvo aquelas previstas em lei. Não existem outras garantias da JCB que ultrapassem estas aqui expressas.
- O presente Termo é aplicável única e exclusivamente ao produto acima descrito e as reclamações de garantia do cliente serão reconhecidas quando comunicadas a JCB ou a seus distribuidores autorizados.
- A JCB reserva-se o direito de modificar as especificações e/ou introduzir melhoramentos no produto em qualquer época sem prévio aviso e sem estar obrigada a efetuar as mesmas modificações e/ou melhoramentos no produto anteriormente vendido ou a efetuar qualquer ressarcimento decorrente de tal situação específica.
- Ao presente Termo poderá ou não ser anexo "Termo de Garantia Estendida", o qual, caso existente, fará parte integrante e indissociável do presente Termo, sendo regulado, inclusive, pelas Cláusulas aqui discriminadas.

A responsabilidade da JCB ou do Distribuidor autorizado, decorrente da garantia mencionada no presente Termo, será limitada ao conserto ou reparo de peças, novas ou reconcondicionadas, sob as condições anteriormente mencionadas. A JCB não autoriza ninguém, inclusive seus distribuidores, a modificar ou estender qualquer um dos termos desta garantia, salvo no caso de contratação específica da "Garantia Específica" pelo cliente, a qual será apenas concedida para efeitos de prolongamento do período em que o presente Termo é aplicável.


Engepeças Equipamentos LTDA._____
Cliente

Data: ____/____/____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. (...)/2019.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: Aquisição de material e prestação de serviços para revisão periódica de maquinário.

(a) Relatório

Em 18/06/2019 as Secretarias de Viação e Obras e Agricultura solicitaram, por intermédio dos memorandos internos de fls. 01 e 02, a prestação de serviços de revisão periódica, inclusive com a aquisição das peças necessárias, com o escopo de manter a garantia técnica das retroescavadeiras.

Os referidos memorandos vieram acompanhados do projeto básico correspondente (fls. 03/05), que contempla a identificação do objeto, justificativa fática, fundamento legal, especificações, cronograma de execução, valor estimado e pagamento contratual, além da responsabilidade das partes.

Em relação à revisão de 100 horas de uma das retroescavadeiras foi anexado o orçamento, nota fiscal de emissão e termo de garantia (fls. 06/09), bem como o contrato respectivo (fls. 14/21).

No que diz respeito à revisão de 500 horas da outra retroescavadeira foi juntado o orçamento, nota fiscal e tela de rastreamento (fls. 10/13), assim como o contrato correspondente (fls. 22/29), e ainda, informações de garantia (fl. 30).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração de processo de dispensa pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a emissão de parecer jurídico e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 31.

Sobreveio memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando dotação orçamentária para fazer frente à despesa pretendida, com algumas ressalvas acerca de eventual descumprimento do limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 32/33).

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa de dispensa com esteio no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, já que a revisão e a aquisição das peças genuínas é essencial à manutenção da garantia das retroescavadeiras (fls. 35/37).

Finalmente, foram anexados os documentos apresentados pela proponente às fls. 38/58.

Parecer jurídico emitido em 24/06/2019, solicitando esclarecimentos (fls. 60/61).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O Departamento de Licitação encaminhou documentos (fls. 62 e 64/71), bem como esclareceu em memorando de fl. 63 que teriam sido sanadas as pendências sinalizadas no parecer jurídico anterior.

Novo encaminhamento para parecer jurídico em 27/06/2019.

É o breve e indispensável.

(b) Fundamentação

Dá análise do documentos apresentados, verifica-se que a manutenção da garantia de ambas as retroescavadeiras está condicionada à realização das revisões programadas, neste caso, 100 e 500 quilômetros, junto ao distribuidor autorizado JCB, conforme se extrai dos termos de garantia de fls. 09 e 69.

Logo, a aquisição direta de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, encontraria amparo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Todavia, revendo posicionamento anterior, fui convencido de que a subsunção legal adequada, neste caso, não é no dispositivo legal supracitado, mas sim no art. 25, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Explico.

O art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93 refere-se exclusivamente às peças, de modo a inviabilizar a contratação pretendida com esse fundamento, pois a contratação abrange também os serviços de manutenção preventiva.

Por outro lado, o art. 25, *caput*, do mesmo Diploma Legal, permite a contratação direta via inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

É, a meu ver, o dispositivo legal adequado à pretensa contratação, uma vez que a necessidade pública consiste na realização de revisão programada com a manutenção da garantia técnica, conforme se extrai dos itens 2 e 3 do Projeto Básico 9fl. 03).

Ou seja, não interessa à administração pública a simples manutenção periódica das retroescavadeiras, em qualquer potencial fornecedor, uma vez que a contratação aleatória fulmina a garantia técnica de 12 (doze) meses.

Portanto, a satisfação integral do interesse público somente será alcançada com a contratação do serviço de revisão e fornecimento de peças genuínas em um Distribuidor autorizado pela fabricante JCB.

Logo, é o caso de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a declaração prestada pela fabricante, no sentido de que a pretensa Contratada é a única distribuidora autorizada nos estados do Paraná e Santa Catarina, sendo que tal exclusividade abrange a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mais ampla assistência técnica e comercialização de peças e serviços dos produtos JCB (fl. 67).

Nesse cenário, não há viabilidade de competição, porquanto a execução da revisão programada não poderá ser realizada por outra empresa senão a Contratada, sob pena de perder a garantia de 12 (doze) meses.

Seguindo no mesmo sentido, o parecer emitido pela Advogada da União, Dra. JÂNUA C. DE O. ANDRADE¹, entendo pela mesma subsunção legal em caso assemelhado.

Em vista disso, deverá ser realizada a adequação da justificativa da contratação direta, fazendo constar o fundamento legal afeto à inexigibilidade da dispensa, qual seja, no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Além disso, a fim de atender ao disposto no art. 26, inciso III, deverá ser incluída a justificativa de preço, se possível, com a pesquisa de eventuais contratos anteriores celebrados pela Contratada junto ao poder público, já que não há possibilidade de comparação de preços.

Adotadas tais providências, entendo pela legalidade da contratação direta pretendida.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, requer sejam adotadas as providências destacadas acima, a fim de viabilizar a emissão de um parecer jurídico adequado.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

Matrícula nº. 3478-1

Procurador Jurídico

¹ <https://www.agu.gov.br/atos/detalhe/261429>

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Rua William Booth, 2093
Boqueirão | Curitiba - PR
(41) 3386.8100
www.engepecas.com.br



engepeças

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15

ORÇAMENTO

Nº 08840212

Cliente: **MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL**
Telefone: **021422371122**
Cidade/UF: **PIRAI DO SUL / PR**
Transportadora:
Data Orçamento: **08/04/2019**

Contato: **ENG. LUIZ CARLOS**
Email:
CNPJ: **77.001.329/0001-00**
Frete: **A pagar**
Validade da Proposta: **7 dias**

Item	Quant	Cod.Produto	Descricao Produto	Marca	Preço Unit.	Aliq.IPI.	S.T.	Entrega
001	1	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0.00	0,00	IMEDIATO
002	1	320/07394	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	164,85	0.00	0,00	IMEDIATO
003	1	32/925994	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	274,85	0.00	0,00	IMEDIATO
004	1	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	JCB	89,73	0.00	0,00	IMEDIATO
005	1	581/M8564	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	JCB	97,41	0.00	0,00	IMEDIATO
006	1	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	JCB	212,41	0.00	0,00	IMEDIATO
007	1	4001/1820	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	JCB	341,12	0.00	0,00	IMEDIATO

MAO DE OBRA:

MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740522

TOTAL PRODUTOS	1.193,37
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.560,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	2.753,37

OBS: MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX - SERIE 2740522

Vendedor: GLEYDSON (servicos@engepecas.com.br)

Telefone: 41 3386 8170

ENGEPEÇAS

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO JCB NO
PARANÁ E SANTA CATARINA

CURITIBA/PR | (41) 3386-8150
CASCAVEL/PR | (45) 3219-3000
MARINGÁ/PR | (44) 3123-0050
CHAPECÓ/SC | (49) 3358-9300
ITAJAÍ/SC | (47) 3241-8600



JCB

engepecas.com.br

grupoengepecas

company/engepecas



engepeças

FORÇA
RESPEITO

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
RUA WILLIAM BOOTH, 2093

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76
Visto:

ORCAMENTO

81.730-080 - CURITIBA - PARANA

N.8840212

Fone/Fax: 41 3386-8100 Fax: 41 3386-8115
www.engepecas.com.br

Enviado em: 08/04/2019 11:29:35

Pg

1 / 1

Cliente 4101 - MUNICIPIO DE Contato ENG. LUIZ CARLOS
PIRAI DO SUL
Endereo PC ALIPIO DOMINGUES Fax 021422371122
Cidade PIRAI DO SUL Uf PR
Bairro CENTRO Cep 84240-000
Data Orcamento 08/04/2019 Prazo DISCRIMINADO EM CADA

ITEM

Vendedor GLEYDSON Entrega e-mail
servicos@engepecas.com.br
Transportadora MSN
servicos@engepecas.com.br
Prazo Pagamento A COMBINAR Fone 41 3386 8170
Direto
Observacao MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS -
MAQUINA 3CX - SERIE 2740522
MAO DE OBRA E REVISAO PREVENTIVA DE 100 HORAS - MAQUINA 3CX -
SERIE 2740522

1.193,37

Total Produtos:

0,00

Desconto (0%)

1.560,00

Prestacao de

0,00

Servicos:

Despesas Acess*rias:

2.753,37

Total:

(*) PRE*O FINAL PARA ITENS EM PROMO**O

Item	Quant.	Codigo	Descrcao	Marca	Preo Aliq.	S.T.
Entrega						
1	1	6255	KIT CLEAN	JCB	13,00	0,00 0,00
IMEDIATO						
2	1	320/07394	FILTRO DE	JCB	164,85	0,00 0,00
IMEDIATO						
			COMBUSTIVEL			
			FILTRO			
3	1	32/925994	SEDIMENTADOR	JCB	274,85	0,00 0,00
IMEDIATO						

4
IMEDIATO

1 320/04133A FILTRO DE OLEO JCB 89,73 0,00 0,00

5
IMEDIATO

1 581/M8564 LUBRIFICANTE FILTRO DE TRANSMISSAO JCB 97,41 0,00 0,00

6
IMEDIATO

1 32/925346 117MM COMPRIMENTO FILTRO JCB 212,41 0,00 0,00

7
IMEDIATO

1 4001/1820 HIDRAULICO OLEO DE MOTOR JCB 341,12 0,00 0,00

15W40 CI4 20L

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 41
Visto:



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Rue William Booth, 2093

Boqueirão | Cu

www.engepecas.com.br



N° 08292452

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Contato: GERAL

Telephone

Email:

Cidade/UF: PAULO FRONTIN / PR

CNPJ 77.007.474/0001-90

Transportadora

Data Organismo: 17/01/2019

Validade da Proposta: 7 dias

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA E DESLOCOMENTO. REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS

SÉRIE 2674795

105.063.653/0001-33
ENDEQUE S LTA

OBS: REVISÃO PREVENTIVA DE 1500 HORAS DA RETROSCAVADEIRA 3CX JCB SERIE 2674795 ATENDIMENTO EM PÁULO FRONTIN - PR

Vendedor: KEILA (keila@gangepacas.com.br)

Telephone: 41 3386 8143







ENGEPEÇAS

AMPLIA SUA DISTRIBUIÇÃO AUTORIZADA
 JC PARA SANTA CATARINA

CURTINBA/PR | (41) 3366-8150
 CASCAVEL/PR | (45) 3219-5000
 MARINGÁ/PR | (41) 3122-0050
 CHAPRÃO/SC | (49) 3358-9300
 ITAUNO/SC | (47) 3241-8500




FICHA
 TÉCNICA
 MOTOPO
 1100000

Curitiba - Cascavel - Colombo - Maringá - Belo Horizonte - Porto Alegre - Curitiba - Itajaí -

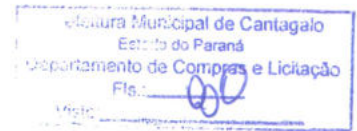
Página 1/1

Eleição Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
------------------------------------	------------------------------

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30 de janeiro de 2019
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-
PR



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR A REVISAO DE 500
HORAS PREVISTA EM GARANTIA DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA
VALOR DA DESPESA: R\$: 3.890,83 (Três mil, oitocentos e
noventa reais e oitenta e três centavos),;
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 30 de janeiro de 2019 – ANTONIO GILBERTO GRUBA –
Prefeito Municipal em exercício



Extrato de Ratificação e Orçamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin <licitapaulofrontin@hotmail.com>

Sex 28/06/2019 07:11

Para: licitacaocantagalo@hotmail.com <licitacaocantagalo@hotmail.com>

📎 2 anexos (2 MB)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.docx; CCI28062019.jpg;

Bom dia!

Conforme solicitado estou lhe enviando o extrato de ratificação e o orçamento da revisão de 500 horas da maquina RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Setor de Compras/Licitações

Tel: (42) 3543-1210



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100 HORAS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais específicos, como óleos e filtros e prestação de serviços para revisão de maquinários, os quais são afetados nas secretarias de Aviação e obras e Agricultura.

As solicitantes alegam que a revisão é essencial para a garantia dos equipamentos. Dessa forma, ao atingir a quilometragem indicada, pela fabricante é preciso efetuar a revisão de rotina, garantindo assim, a qualidade do bem adquirido.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A realização de licitação, neste caso, é inviável, diante da impossibilidade de competição, já que a Contratada é a única distribuidora autorizada a executar os serviços de revisão e comercialização de peças da marca JCB.

Portanto, é inexigível a licitação, conforme disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Diante disso, há fundamento legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

De acordo com os termos de garantia de fls. 09 e 69, para a manutenção da garantia de 12 meses, exige-se que as revisões programadas e o fornecimento de peças e acessórios seja realizado exclusivamente pela Distribuidora autorizada.

A Contratada é a única Distribuidora autorizada para a execução dos serviços assistência técnica e comercialização de peças, de modo que não poderia haver a escolha de outra empresa.

Por esta razão, justifica-se a escolha da Contratada.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os serviços de assistência técnica e das peças comercializados pela Contratada são tabelados, conforme se verifica pelos orçamentos de fls. 06, 10, 64 e 65.

É oportuno demonstrar, que foi pesquisado junto a demais órgãos públicos sobre valores de revisões já efetuadas pela empresa, conforme solicitação jurídica e obtida as seguintes informações:

Para uma maquina de 100 horas um orçamento do Município de Pirai do Sul/PR, com valores de revisão no montante de R\$ 2.753,37 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Sendo esse, similar ao orçamento fornecido para Cantagalo, divergente apenas em um item, óleo de motor 15w40 ci4 20l, possivelmente necessário apenas naquela. Visível nas paginas 75 a 77.

Já há de 500 horas, essa foi apensado orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, o qual corresponde muito próximo aos valores orçados a Cantagalo, divergente apenas em R\$ 14,21 (catorze reais e vinte e um centavos), possivelmente pela oscilação de mercado, pois os itens são os mesmos, conforme se vislumbra nas paginas 78 a 80.

Por fim, atende todos os pedidos pela Procuradoria Jurídica.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CNPJ, CND Federal, CRF do FGTS, e a CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 28 de Junho de 2019.

Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação

Esdras Voletti de Mattos
Membro

Eliana Reolon Brandelero
Membro

Ricardo Gonçalves da Silva
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019-PMC RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2019-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100 HORAS**, e adjudica o objeto à empresa: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0001-33**, no valor total de R\$ 6.302,37 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Cantagalo, 28 de junho de 2019.

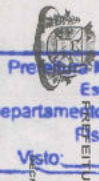

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

3117
19 de Junho de 2019

Publicação oficial

www.jcorreiodopovo.com.br

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARANIQUÊ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

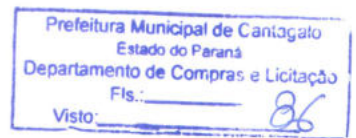
SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	9/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS JCB, REFERENTE AO CONVENIO 318/2018 SEDU E CONTRATO DE REPASSE 871622/2018, SENDO RESPECTIVAMENTE 500 E 100 HORAS.
Dotação Orçamentária*	0500526782050120203390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.302,37
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir